PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2024

***Cria a “Copa de Vôlei Zelito”.***

O *Vereador que o presente assina, no uso de suas faculdades legislativas, consoante lhe faculta o art. 36 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica criada no âmbito do município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, a “Copa de Vôlei Zelito", que será realizada anualmente pelo Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, com o objetivo de promover um campeonato municipal de vôlei em memória de José Marques Teixeira.

**Parágrafo único.** O evento esportivo criado por esta lei será realizado com colaboração do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Carmo do Cajuru (CMELCC), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 39, de 23 de dezembro de 2010, e respeitados os princípios e objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Esporte e ao Lazer expostos na Lei Municipal nº 2.427, de 05 de maio de 2014.

**Art. 2º.** A presente lei poderá ser regulamenta mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de junho de 2024.

**Bruno Alves de Oliveira**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Carmo do Cajuru/MG, 13 de junho de 2024.

Senhores Vereadores,

O Vereador desta Ilustre Casa Legislativa que o presente subscreve, tem a honra de apresentar a Vossas Excelências, para a apreciação dessa egrégia Casa, o Projeto de Lei anexo, que “***Cria a ‘Copa de Vôlei Zelito’ "***.

O objetivo do presente projeto de lei é fazer uma homenagem ao amigo José Marques Teixeira, popularmente conhecido como “Zelito”, exímio jogador de futsal que chegou a jogar inclusive na Espanha, e que nos deixou de forma trágica e precoce.

Sendo assim, o intuito é promover um campeonato no âmbito municipal que, além de incentivar a prática esportiva, deixe o nome do Zelito guardado na memória esportiva do município.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Bruno Alves de Oliveira**

**Vereador**